Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.159/GP/2015 .

GABINETE DO PREFEITO
LEI n. 2.159/GP/2015 . Em, 19 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E ESPECIAL POR SUPERÁVIT AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte.
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional e Especial no valor de R$62.558,53(sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e tres centavos), destinados a suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme seguem discriminada abaixo:

12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001.10.122.1195.2.068	Manter as Atividades Administrativas da SEMSAU		Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	5.088,76	030247-Rec transf imposto Saude.
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	5.088,76	
12.001.10.302.1201.2.082	Manter as Atividades Administrativas do Hospital M.M.		Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	31.400,00	030716-MAC- Media e Alta
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	31.400,00	
12.001.10.301.1196.2.076	Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde		Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	R$	26.069,77	030711-PACS- Programa Agente Com de Saúde.
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	26.069,77	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	62.558,53	

Art. 2º - Ficam designados como Superávit Financeiro o valor R$ 62.558,53, conforme descrito no projeto.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 19 de Outubro de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:93429301

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/10/2015. Edição 1561
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/